

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4245/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/04/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.559, DE 05 DE ABRIL DE 2016.



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.245, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.559/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.000	4.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
	0.43.00 – 01.310.000 Subvenções Sociais
020300	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.005	6.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
	90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 50.000,00
020400	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.005	6.2006.0000 - Manutenção da Secretaria
	90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 50.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005	6.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
	90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 300.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.018	1.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
(090) - 3.3.9	90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 1.800.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002	2.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
	50.43.00 – 01.210.000 Subvenções Sociais
	90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 300.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TR	A	В	AL	H	0	٠	R	E	S	P	0	N	S	A	B	1	L	1 0	A	D	E	P	A	Z	S	0	C	1	A	L

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal
(196) - 3.3.90.39.00 - 05.500.010 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 90.000,00

022000 SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
(311) – 3.3.90.3600 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 150.000,00
(312) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 100.000,00
Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso
proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções
(032) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 - Subvenções Sociais
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
(087) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo
(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente
-4

13.432.0181.2019.0000 – Wanutenção dos Serviços de Limpeza Fublica	
(087) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente	R\$ 100.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12.364.0002.2441.0000 - Transporte de Estudantes Universitários (109) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ......R\$ 400.000,00

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.000	2.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(122) - 3.3	.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 300.000,00

020804	SETOR DE FUNDEB	
12.361.000	22.2031.0000 – Programa de Transporte de Alunos	
(148) - 3.3	.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	

021000	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0170	0.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura	
(235) - 3.3.9	90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - P.I. R	\$ 100,000,00

021100	SECRETARIA TURISMO E DESENV. CO	DM INDUSTRIA
23.695.024	40.1284.0000 – Obras e Instalações	
(240) - 4.4	4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações- PJ.	R\$ 80.000,00
23.695.024	40.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado	****
(250) - 3.3	.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terce	eiros – PJR\$ 860.000.00



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

021300 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBENTE

20.605.0210.2066.0000 - Manutenção da Secretaria

(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ......R\$ 50.000,00

26.782.0260.2067 0000 - Manutenção do SERM

(283) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ......R\$ 100.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 06 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

